

PORTARIA Nº 457/2026

*Nomeia os novos membros do Grupo de Trabalho
CEBAS da Faculdade Católica de Pará de Minas
– Fapam e dá outras providências.*

O Diretor Geral da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seu art. 11, XXVII;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes membros do Grupo de Trabalho CEBAS, também denominado GT Cebas, da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM.

- a) Anderson Baptista Leite;
- b) Charles Henrique de Deus;
- c) Denise Santos de Oliveira;
- d) Ludmilla Priscilla de Oliveira;
- e) Marcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Moraes;
- f) Vanessa Faria Viana.

Art. 2º – Fica reconduzido o Sr. Marcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Moraes como coordenador do grupo de trabalho.

Art. 3º – Este grupo tem como objetivo acompanhar as alterações nas legislações que regulamentam a concessão do título de Entidade Beneficente de Assistência Social, com o intuito de manter o referido certificado da IES.

Art. 4º – São atribuições do Grupo de Trabalho CEBAS:

- a) Elaborar as prestações de contas para requerer a renovação ou certificação do CEBAS;
- b) Estudar a Legislação referente ao CEBAS, para assim elaborar de maneira assertiva as prestações de conta;
- c) Verificar por meio de cálculos se estamos oferecendo a quantidade de bolsas por meio do PROUNI para atendimento da gratuidade exigida para a concessão da certificação para a IES;
- d) Participar de fóruns, cursos, palestras, seminários que tratem do tema a fim de buscar sempre qualificação e atualização no quesito de atendimento ao CEBAS;
- e) Informar à Direção e à Mantenedora sobre qualquer problema referente ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da IES;
- f) Indicar adequações e soluções caso sejam necessárias para atendimento dos requisitos exigidos pela legislação para que seja concedido o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social para IES;
- g) Emitir relatório anual sobre as atividades institucionais que demonstram a regularidade e atendimento dos requisitos exigidos pela certificação Cebas.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 447 de 2025.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2026

JOÃO PAULO CORRADI VASCONCELOS
Diretor Geral



Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP-Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para validar o documento em versão digital, faça a leitura do *QR code* ou clique no *link* abaixo:

<https://validador.docxpress.com.br/viewer?versionid=59228718&filehash=AFA569A6356A9A461BEF922F5D629678C0AF1C78C5F8B2E2BDE419E710708A88>

PROTOCOLO ASSINATURA DIGITAL



Assinado digitalmente
por:
JOAO PAULO
CORRADI
VASCONCELOS :
XXX.076.006-XX
Date: 19/02/2026
21:08:40 -03:00

